



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 065/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Retificação do Edital nº 061/2017, de 13 de fevereiro de 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**PROCESSO SELETIVO 2017**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 0907/2016, de 06 de julho de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 061/2017**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – PS2017 IF Farroupilha.

**Onde se lê:**

**3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *Campus* e Curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á, respectivamente:

**a) Candidatos que desejam concorrer no mesmo curso e *campus* para o qual se inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

**b) Candidatos que desejam concorrer em curso e/ou *campus* diferentes do(s) qual (is) inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

b.1) no caso de o candidato concorrer para outro *campus*, ele deve estar presente na Chamada Pública no *campus* onde quer pleitear a vaga.

**c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2014, 2015 ou 2016, por ordem de NOTA DO ENEM;**

**d) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017 e não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016, por ordem de SORTEIO, caso necessário.**

**e) Caso haja empate dentro da mesma modalidade, aplicados os critérios 1º, 2º e nota, considerar-se-á a idade dos candidatos para desempate.**

3.3. O candidato deve assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

a) O candidato poderá concorrer somente em uma única modalidade.

b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.

3.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

**a) M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 constantes na lista de suplentes que NÃO foram chamados nas chamadas regulares e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2017.**

**b) M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 que FORAM chamados nas chamadas regulares, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2017.**

**c) M3 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que NÃO foram chamados nas chamadas regulares e desejam concorrer para outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

d) **M4 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que FORAM chamados nas chamadas regulares, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer para outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**

e) **M5 - Candidatos que não tenham participado no Processo Seletivo 2017, mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016: ordem decrescente de NOTA DO ENEM.**

c.1) **ATENÇÃO:** O candidato que se inscrever nessa modalidade deverá entregar, dentro do envelope de documentação, o Boletim de Desempenho Individual no Exame Nacional do Ensino Médio, disponível para consulta em <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>

f) **M6 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, que não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016: ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.**

d.1) O sorteio ocorrerá a partir das **19h do dia 15 de fevereiro de 2017**, nas dependências do *campus* no qual o candidato pleiteia vaga.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <[www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Leia-se:**

**3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *Campus* e Curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á, respectivamente:

**a) Candidatos que desejam concorrer no mesmo curso e *campus* para o qual se inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

**b) Candidatos que desejam concorrer em curso e/ou *campus* diferentes do(s) qual (is) inscreveram no PS 2017, por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:**

1º) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetivar sua matrícula;

b.1) no caso de o candidato concorrer para outro *campus*, ele deve estar presente na Chamada Pública no *campus* onde quer pleitear a vaga.

**c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2014, 2015 ou 2016, por ordem de NOTA DO ENEM;**

**d) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017 e não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016, por ordem de SORTEIO, caso necessário.**

**e) Caso haja empate dentro da mesma modalidade, aplicados os critérios 1º, 2º e nota, considerar-se-á a idade dos candidatos para desempate.**

**f) Os candidatos, independente da modalidade em que desejarem se inscrever, só podem concorrer a UMA vaga, em UM curso de UM *campus*.**

**g) Caso ocorra mais de uma inscrição do mesmo candidato, uma delas será eliminada, sem opção de escolha, uma vez que a seleção não prevê mais de uma opção de curso e/ou *campus*.**

**g.1) é permitido ao candidato alterar a opção feita no PS2017, mas não se inscrever em mais de um curso ou mais de um *campus*.**

**g.2) os candidatos que não participaram do PS2017 devem escolher UM curso em UM *campus* para realizar a inscrição e participar desta seleção.**

3.3. O candidato deve assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

a) O candidato poderá concorrer somente em uma única modalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.

3.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

a) **M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 constantes na lista de suplentes que NÃO foram chamados nas chamadas regulares e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2017.**

b) **M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 que FORAM chamados nas chamadas regulares, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2017.**

c) **M3 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que NÃO foram chamados nas chamadas regulares e desejam concorrer para outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**

d) **M4 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que FORAM chamados nas chamadas regulares, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer para outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017.**

e) **M5 - Candidatos que não tenham participado no Processo Seletivo 2017, mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016: ordem decrescente de NOTA DO ENEM.**

**e.1) ATENÇÃO:** O candidato que se inscrever nessa modalidade deverá entregar, dentro do envelope de documentação, o Boletim de Desempenho Individual no Exame Nacional do Ensino Médio, disponível para consulta em <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>

f) **M6 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, que não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2014, 2015 ou 2016: ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.**

**f.1)** O sorteio ocorrerá a partir das **19h do dia 15 de fevereiro de 2017**, nas dependências do *campus* no qual o candidato pleiteia vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <[www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Onde se lê:**

**7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS**

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 279/2016.

**Leia-se:**

**7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS**

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao número mínimo de 25 alunos matriculados, por turma, conforme o Art.24 da Resolução CONSUP nº 013/2016.

**As demais informações constantes no Edital nº 061/2017 permanecem ratificadas.**

Santa Maria/RS, 14 de fevereiro de 2017

**ANGELA MARIA A. MARINHO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de  
Processos Seletivos do IFFar -  
Portaria nº. 907/2016